

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
BIRITIBA MIRIM - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE

fls. 138



122
ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR CR.\$ 25.000,00

SAIBAM quantos esta publica escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e dois - ao 12 - dia - 12 - do mês de fevereiro - do dito ano, nestes distritos e municípios de Biritiba Mirim, Leme, e Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Escritor Público Substituto e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes - vendedores - Antônia Aguiar da Silva Junior, proprietária, R.G. 1565942, e sua mulher Queiroz de Aguiar e Silva, advogada, R.G. 11.621284, brasileira, e PF 09901004/04, residente e domiciliada em Rua Fagundes de Souza, nº 630 - Travesseiro Santa Rita, neste ato representados por seu procurador Rátina Louisa Silveira, brasileira, casada, advogada, e PF 611314008/59, conforme procuração em anexo, do 1º Tabelião de Travesseiro Santa Rita, 10/11/77 às fls. 4 de 03 de agosto de 1977, arquivada neste Cartório, e de outro lado como outorgada compradora Adelina Leite da Silva, brasileira, viúva, menor de idade, R.G. 11.779760, residente e domiciliada em Estrada do Jacaré nº 139 em São Miguel Paulista - São Paulo - Capital

todos conhecidos de mim Tabelião e das testemunhas referidas, do que dou fé E, perante estas, pelo outorgante e vendedor, me foi dito que a justo título São senhor e legítimo possuidor em de um terreno situado no perímetro urbano do distrito de Brás Cubas, município de Leme, do Estado de São Paulo, composto de partes dos lotes 1, 2 e 3 da quadra 50 da Vila Cintia, designada apenas para efeito de localização como lote 505 da quadra 50 da Vila Cintia e em plantel particular dos vendedores, de forma triangular com as seguintes características metrológicas e confrontações: mede 19,00 metros de frente para a Av. Conceição e curva para a Rua Fagundes, do lado direito mede 24,00 metros, do lado esquerdo mede 27,50 metros, fechando nos fundos e zeros, confrontando de ambos os lados e fundos com propriedade dos vendedores, succedendo a área de 242,00 m², localizada do lado direito da Rua Fagundes, no sentido de quem da Av. Conceição entra em Rua Fagundes, e foi averbada pelos vendedores e suas avós conforme as matrículas nº 15.747/748/749 - R-1 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, que este mesmo achado se localiza na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, sob o S. 23 e 0151.053.

que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado, de quaisquer ônus, está ao juízo e



01322602287167.000010832-3

AV REINALDO BENEDITO MELO 90 - CENTRO
BIRITIBA MIRIM SP CEP: 08940-000
FONE: 11-46928265



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

contestado para vende-lo a outorgado comprador a Adelina Leite da Silva
como por bom desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente con-
venido de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
que confessa receber neste ato del outorgado em moeda corrente deste País, que cont e acha exata, da qual da a mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pag e satisfet para nunca mais o repetir, desde já transfere lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerce sobre os bens ora vendidos, para que dele mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria
formou-se em

pelo outorgado comprador a Adelina Leite da Silva

ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os originais documentos de impostos pagos Selly: Reg. Trib. de Grande São Paulo 11. Birtiba Mirim, mista alegando valor 178-500,00 de 11 de janeiro de 1982. Pelo vendedores me foi declarada que não estão incursos nos restituições da Lei de Previdência Social e do Fomento que os arts. 203/70, responsáveis se referem e satisfet somente por eventuais débitos de impostos, taxas, multas, tarifas e outros incidentes sobre o imóvel objeto da presente, autorizando as verbalizações, lançamentos e diligências necessárias com referência ao D.D.T., foi feita data, emitida a respectiva declaração a qual oportunamente, será enviada a Receita Federal.

Assim o disseram e dou fe. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das tes-
temunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram com as duas testemunhas a tudo presentes e que são
dessa arguição: Pelo parte me foi declarada que conforme o Precedente 19/A da Egrégia Cor-
federativa Geral da Justiça do Estado de São Paulo dispensam o conhecimento a presença dos tes-
teuhas instrumentais no que se refere
Escritura Autêntica substituta

Adelina Leite da Silva
x Adelina Leite da Silva

Salas - 30 Bala - 48

A taxa de custos judiciais, no valor de Cr\$ 600,00, foi paga na guia mecânica
de 19/01/82

A taxa de apostentadoria, no valor de Cr\$ 300,00, foi paga na guia mecânica
de 19/01/82

EMOLUMENTOS
R. - Cr\$ 3.000,00
R.R. Cr\$ 600,00
TARJ Cr\$ 300,00
Total Cr\$ 3.900,00



CERTIDÃO

A PRESENTE CERTIDÃO EXTRAÍDA POR PROCESSO REPROGRÁFICO FOI EXPEDIDA DE ACORDO COM O ARTIGO 19. PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL 6.015/73 C/C O ITEM 51 DO CAPITULO XIV DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, (PROVIMENTO Nº (58/59) E LEI FEDERAL Nº 8.935/94, O ARTIGO 6º INCISO II), ESTANDO DE CONFORMIDADE COM O ORIGINAL CONSTANTE NO LIVRO DE ESCRITURA Nº 36 NAS FOLHAS 95 E Vº, DESTE CARTÓRIO, DO QUE DOU FÉ.

BIRITIBA MIRIM, 12 DE MAIO DE 2021.

Eugenio Rodrigues de Moraes Junior

Substituto da Tabeliã

SELO PAGO POR VERBA: Taxas Oficial R\$ 42,18 Est. R\$ 11,98 S.Faz R\$ 8,20 ISS R\$ 2,10 M.P. R\$ 2,02 R.Civil R\$ 2,22 T.Just R\$ 2,89 S.Casa R\$ 0,42 Total R\$ 72,01.

SELO DIGITAL: 1149591CE000000001239121W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



01222602287167 000010833-1